



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 758 DE 09 DE OUTUBRO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder AJUDA DE CUSTO e dá outras providências".

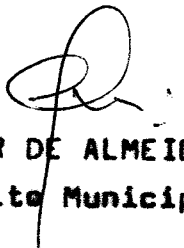
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder Ajuda de Custo a Srª. ANGELA MARIA DA MOTTA, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DUIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer tratamento do seu filho menor.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o crédito especial em igual montante para atender a despesas de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 / OUTUBRO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal